



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: (84).3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

**AD REFERENDUM N.º 006/2020 - CONSEPE**

**Suspende o Calendário Universitário referente  
ao ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução  
Nº 01/2020 – CONSEPE.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho,

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 29.548, de 22 de março de 2020, que alterou o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020, para incluir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 346/2020 - GP/FUERN, de 15 de março de 2020, que estabelece orientações acadêmicas e administrativas, quanto às medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 93/2020 - GR/UERN, de 13 de março de 2020, que constitui Comitê de Acompanhamento das ações preventivas e de

combate à presença do vírus COVID-19 no âmbito Universidade do Estado Rio Grande do Norte - UERN;

**CONSIDERANDO** a reunião entre a administração central da UERN, representantes gestores das unidades universitárias, representantes do fórum de chefes de departamentos acadêmicos, representantes do Diretório Central dos Estudantes, ocorrida em 31 de março de 2020, que discutiu a suspensão do calendário universitário do ano letivo 2020;

**CONSIDERANDO** a função social da Universidade do Estado do Rio Grande Norte (UERN) e a sua importância para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 095/2020 – PROEG/UERN de 31 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, por tempo indeterminado, o Calendário Universitário referente ao ano letivo 2020, aprovado pela Resolução Nº 01/2020 – CONSEPE.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Em 31 de março de 2020.



Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais  
Presidente em Exercício